



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 450

Em 05 / 10 / 2017


Laura Gitti Campele Paim
Arquiteta
SEC

Do Processo nº 2014-0.357.121-6

Interessado: Condomínio Shopping Jardim Sul

Contribuinte: 170.201.0154-1

Local: Avenida Giovanni Gronchi, 5.819.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, contemplando regularização, protocolado em 22/12/2014, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Centro de Compras, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/05 com frente para vias classificadas como estrutural N3 e coletoras, na Prefeitura Regional Campo Limpo.

PRONUNCIAMENTO/038/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos laterais e de fundos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 393 a 404. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Revisão e compatibilização do quadro de áreas e da memória de cálculo;

/mf




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 451

Em 05 / 10 / 2017

Do Processo nº 2014-0.357.121-6

2. Atendimento aos recuos mínimos de frente estabelecidos pelo Quadro 4 do Livro XVII anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, notadamente das áreas indicadas como "a regularizar";
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 50m² da área não computável acrescida para cinema e teatro, resultando em 48 vagas adicionais às 44 vagas anteriormente licenciadas;
4. Manutenção das 40 vagas de carga e descarga anteriormente licenciadas, sendo 10 para caminhões e 30 para utilitários;
5. Manutenção dos acessos anteriormente licenciados ou apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

Laura Gitti Cambale
Arquiteta
SEC

05 / 10 / 2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Beatriz Polizeli, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Shuqair Mahmud Said Shuqair.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/mf
fm